

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO SEGUNDO  
BIMESTRE DE 2011**

(Art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO-2011).

Documento a ser encaminhado à Comissão Mista de que trata o art. 166,  
§ 1º, da Constituição, e aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério  
Público da União.

**Maio/2011**

# **SUMÁRIO**

- 1. DISPOSIÇÕES LEGAIS**
  - 2. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**
  - 3. PARÂMETROS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISO II)**
  - 4. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)**
  - 5. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS**
  - 6. CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISO I)**
  - 7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISO V)**
  - 8. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**
- ANEXO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF  
(LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)**

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO SEGUNDO BIMESTRE DE 2011

Em 20 de maio de 2011

*(Em cumprimento ao art. 70 da LDO-2011)*

## 1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, LDO-2011, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A LDO-2011, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos relativos aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011;
- c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;
- d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2011, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e
- e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Cumpra ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da Lei Orçamentária podem afetar a obtenção do referido resultado.

Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 70 da LDO-2011, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2011, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 56 da LDO-2011.

## **2. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**

Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária de 2011, Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, LOA-2011, em 10 de fevereiro de 2011, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R\$ 175,8 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R\$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, por meio do Ofício nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

Assim, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R\$ 577,1 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2011 ficou em R\$ 36,8 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o Ministério Público da União.

O relatório, referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição por meio da Mensagem nº 74, de 18 de março de 2011, assim como aos

Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, por meio das Mensagens nºs 70 a 73, de 18 de março de 2011. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477, de 10 de maio de 2011, atualizando os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

Registra-se, por oportuno, que o esforço fiscal total perseguido pelo Governo Federal no exercício de 2011 é de R\$ 50,7 bilhões, assim distribuído:



R.\$ milhões	
Discriminação	Valor
1. Limitação de empenho do Decreto nº 7.445, de 2011	(36.201,1)
2. Redução líquida de despesas não sujeitas a limitação de empenho	(12.262,4)
3. Vetos do Poder Executivo ao Autógrafo do PLOA-2011	(1.623,5)
4. Limitação de empenho adicional do primeiro bimestre de 2011	(577,1)
5. Esforço Fiscal Total (1+2+3+4)	(50.664,2)

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

Encerrado o segundo bimestre de 2011, foi realizada nova reavaliação das receitas primárias e despesas primárias de execução obrigatória, observando dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para 2011 foi reduzida de 5% para 4,5%, enquanto o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) foi majorado de 5,0% para 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas no item 2 deste Relatório.

A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, demonstra um acréscimo de R\$ 82,0 milhões, o que representa uma variação de 0,011% em relação à primeira avaliação bimestral de 2011.

No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até abril e atualizou a projeção até o final do exercício, apontando para um acréscimo de R\$ 272,0 milhões na arrecadação anual, correspondendo um aumento de 0,043% em relação à previsão contida na primeira

avaliação bimestral de 2011. Os maiores acréscimos concentraram-se no Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, no Imposto de Importação – II e na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Esses e outros acréscimos de menor vulto foram parcialmente compensados por reduções significativas na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e no Imposto de Renda – IR.

As demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, têm expectativa de redução em relação ao montante estimado na primeira avaliação bimestral de 2011, da ordem de R\$ 736,5 milhões, o que corresponde a uma redução de -0,66%. Essa redução foi concentrada nas Demais Receitas.

As projeções das despesas primárias de execução obrigatória e do resultado do RGPS permaneceram constantes em relação às previsões contidas na avaliação feita por ocasião do Decreto nº 7.445, de 2011.

A previsão do resultado do RGPS, por sua vez, permaneceu constante em relação à contida na primeira avaliação bimestral de 2011.

Foi ainda considerado o crédito extraordinário aberto por meio da Medida Provisória nº 531, de 25 de abril de 2011.

Por fim, foram incorporadas as previsões de aberturas de créditos adicionais do Poder Judiciário, no valor total de R\$ 8,0 milhões.

Diante da combinação dos fatores citados acima, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2011 devem ser mantidos, conforme demonstrado a seguir:

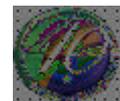
R.\$ milhões

Discriminação	Variações em relação à 1ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	(464,5)
2. Transferências a Estados e Municípios	(546,5)
3. Receita Líquida ( 1 - 2 )	82,0
4. Créditos Extraordinários	74,0
5. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	8,0
6. Manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4 - 5)	0,0

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

### 3. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)

A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da primeira avaliação bimestral de 2011 mostra alterações em alguns parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:



#### PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2011

Parâmetros	1ª Avaliação Bimestral (a)	Reprogramação 2011 (b)	Diferença (c=b-a)
PIB real (%)	5,00	4,50	(0,50)
PIB Nominal (R\$ bilhões)	4.056,0	4.091,4	35,4
IPCA acum (%)	5,00	5,70	0,70
IGP-DI acum (%)	6,28	7,01	0,73
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,58	11,74	0,16
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,70	1,61	(0,08)
Massa Salarial Nominal (%)	10,96	11,71	0,76
Preço Médio do Petróleo (US\$)	98,34	103,31	4,97
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	545,00	545,00	0,00

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

#### **4. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)**

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou acréscimo de R\$ 82,0 milhões em relação à primeira avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela seguinte:



R\$ milhões

Discriminação	1ª Avaliação Bimestral (a)	Reprogramação 2011 (b)	Diferença (c = b - a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>730.121,8</b>	<b>729.657,3</b>	<b>(464,5)</b>
<b>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>619.269,8</b>	<b>619.541,8</b>	<b>272,0</b>
Imposto de Importação	23.076,0	23.955,8	879,8
IPI	44.971,9	45.125,4	153,5
Imposto sobre a Renda	238.683,2	237.364,6	(1.318,7)
IOF	31.391,0	33.131,5	1.740,6
COFINS	160.040,1	160.912,1	872,0
PIS/PASEP	42.156,2	42.386,2	230,0
CSLL	55.560,7	53.261,1	(2.299,6)
CPMF	15,3	35,4	20,1
CIDE - Combustíveis	8.645,4	8.742,2	96,8
Outras Administradas pela RFB/MF	14.730,0	14.627,5	(102,5)
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>110.970,3</b>	<b>110.233,8</b>	<b>(736,5)</b>
Concessões	2.383,6	2.383,6	0,0
Dividendos	18.233,8	18.233,8	0,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	9.550,6	9.550,6	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	27.365,5	27.365,5	0,0
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	13.291,5	13.291,5	0,0
Salário-Educação	11.904,2	11.904,2	0,0
Complemento do FGTS	2.839,0	2.839,0	0,0
Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
Demais Receitas	22.402,1	21.665,6	(736,5)
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>(118,3)</b>	<b>(118,3)</b>	<b>-</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>163.648,4</b>	<b>163.101,9</b>	<b>(546,5)</b>
FPE/FPM/IPI-EE	133.616,7	133.111,0	(505,7)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	3.371,2	3.305,4	(65,8)
Repasse Total	8.536,1	8.470,3	(65,8)
Superávit Fundos	(5.165,0)	(5.165,0)	0,0
Salário Educação	7.019,7	7.019,7	0,0
Compensações Financeiras	17.278,4	17.278,4	0,0
CIDE - Combustíveis	1.997,8	2.020,3	22,5
Demais	364,7	367,2	2,5
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>566.473,4</b>	<b>566.555,4</b>	<b>82,0</b>

Fontes: Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda - RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

### Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

## Outras Receitas

As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da primeira avaliação bimestral 2011 nas demais receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ocorreram devido ao redimensionamento da projeção deste grupo de receitas para o exercício em curso, tendo em vista os valores realizados até o momento.

## Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

A redução na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 546,5 milhões, ocorreu em função da queda na projeção do Imposto de Renda.

## 5. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Está sendo considerada nesta reavaliação a Medida Provisória nº 531, de 25 de abril de 2011, que abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 74,0 milhões em favor do Ministério da Educação, destinado a reconstruir, reformar e adequar a infraestrutura física predial de escolas públicas, bem como reequipá-las, e a promover outras ações necessárias à continuidade do atendimento aos respectivos alunos, em função de prejuízos ocasionados por desastres naturais, tais como enchentes e deslizamentos de encostas, ocorridos em diversas localidades do País.

## 6. CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISO I)

Esta reavaliação está considerando ainda a previsão de abertura de créditos adicionais em favor do Poder Judiciário no montante de R\$ 8,0 milhões, conforme tabela a seguir:



	R\$ milhões
Órgão	Valor
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	4,0
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso	0,1
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	3,9
<b>Total</b>	<b>8,0</b>

## **7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISO V)**

Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo IV do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, por meio do Ofício nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

## **8. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a necessidade de manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2011.

**GEORGE SOARES**  
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal  
Assuntos Fiscais

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**  
Secretário do Tesouro Nacional

**ANEXO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF**

ESTIMATIVA DE ARRECADANÇA DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS  
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2011

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 12/05/2011

**I. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2010, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 06/05/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 06/05/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2011 em relação a 2010, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	7,77%
PIB: .....	4,50%
Taxa Média de Câmbio:.....	-8,51%
Taxa de Juros (Over):.....	20,27%
Massa Salarial: .....	11,71%

A arrecadação-base 2010 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Para os tributos que não se dispõe de indicadores específicos, e àqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de maio a dezembro de 2011, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R\$ 412.267 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R\$ 10.642 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R\$ 422.909 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a março de 2011 (R\$ 212.100 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2011 resultou em R\$ 635.009 milhões. Excluídas as restituições (R\$ 15.467 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 619.542 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - Maio a Dezembro de 2011

Parâmetros SPE - Versão: 06/mai/11

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2011

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2010 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2011 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁ RIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	15.063	130	15.193	0,9144	1,1203	1,0240	15.938	283	16.220
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	11	-	11	0,9161	1,0450	1,0000	11	-	11
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	28.618	(3)	28.616	-	-	-	30.316	1.873	32.189
I.P.I. - FUMO	2.431	(10)	2.421	1,0000	0,9811	1,0000	2.375	-	2.375
I.P.I. - BEBIDAS	1.606	4	1.610	1,0000	1,0139	1,1635	1.899	-	1.899
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.424	12	4.436	1,0117	1,0450	1,0000	4.690	-	4.690
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	8.179	70	8.249	0,9145	1,1195	1,0004	8.448	-	8.448
I.P.I. - OUTROS	11.978	(79)	11.900	1,0614	1,0455	0,9772	12.905	1.873	14.777
IMPOSTO SOBRE A RENDA	137.328	826	138.155	-	-	-	158.860	4.678	163.539
I.R. - PESSOA FÍSICA	11.223	-	11.223	1,1010	1,0221	1,0221	12.776	734	13.510
I.R. - PESSOA JURÍDICA	56.060	1.556	57.617	1,0771	1,0451	1,0011	64.931	1.179	66.111
I.R. - RETIDO NA FONTE	70.046	(730)	69.315	-	-	-	81.153	2.765	83.918
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	39.428	-	39.428	1,0942	1,0000	1,0227	44.121	813	44.934
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	17.929	-	17.929	1,1689	1,1735	1,0000	24.593	1.234	25.827
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTE	8.221	(730)	7.490	0,9332	1,0599	1,0000	7.409	411	7.820
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	4.469	-	4.469	1,0773	1,0450	1,0000	5.031	307	5.337
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	18.736	(596)	18.140	1,0744	1,0450	1,1460	23.341	375	23.716
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	501	(15)	486	1,0542	1,0000	1,0000	513	-	513
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	88	-	88	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	96.311	(1.151)	95.160	1,0771	1,0450	1,0045	107.597	1.984	109.581
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	29.167	(4.131)	25.036	1,0772	1,0450	1,0037	28.286	522	28.809
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	28.428	(645)	27.783	1,0773	1,0451	1,0000	31.278	608	31.887
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.219	13	5.232	1,0000	1,0577	1,0262	5.679	110	5.789
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	312	-	312	1,0734	1,0450	1,0363	363	-	363
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	9.172	14	9.185	-	-	-	10.084	209	10.293
RECEITAS DE LOTERIAS	2.102	(16)	2.085	1,0747	1,0000	1,0000	2.241	-	2.241
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	783	-	783	0,9155	1,0450	1,0000	749	-	749
DEMAIS	6.287	30	6.316	1,0747	1,0450	1,0000	7.094	209	7.303
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB, EXCETO RGPS</b>	<b>368.955</b>	<b>(5.558)</b>	<b>363.397</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>412.267</b>	<b>10.642</b>	<b>422.909</b>

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2011.

**A) CORREÇÃO DE BASE:**

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias.

**1) I. Importação: (+R\$ 130 milhões); IPI-Fumo: (-R\$ 10 milhões); IPI-Bebidas: (+R\$ 4 milhões); IPI-Automóveis: (+R\$ 12 milhões); IPI-Vinculado: (+R\$ 70 milhões).**

?? Ajuste de dias úteis.

**2) IPI-Outros: (-R\$ 79 milhões)**

?? Arrecadação atípica e ajuste de dias úteis.

**3) IRPJ: (+R\$ 1.556 milhões); CSLL: (-R\$ 645 milhões)**

?? Recomposição da base para refletir o aumento da lucratividade das empresas em 2010;

?? Ajuste da base da CSLL para refletir o comportamento da arrecadação de 2011.

**4) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 730 milhões)**

?? Arrecadação atípica decorrente de venda de participação em empresas.

**5) IOF: (-R\$ 596 milhões)**

?? Arrecadação atípica em decorrência de arrecadação de débitos em atraso.

**6) ITR: (-R\$ 15 milhões)**

?? Normalização de base.

**7) COFINS: (-R\$ 1.151 milhões)**

?? Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica concentrada, principalmente, no setor financeiro.

**8) PIS/PASEP: (-R\$ 4.131 milhões)**

?? Ajuste de dias úteis e arrecadação de depósitos judiciais.

**9) CIDE-Combustíveis: (+R\$ 13 milhões)**

?? Normalização de base.

**10) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (-R\$ 16 milhões)**

?? Normalização de base.

**11) Outras Receitas Administradas-Demais (+R\$ 30 milhões)**

?? Arrecadação atípica decorrente de regularização de depósitos judiciais e ajuste da base em decorrência do parcelamento previsto na Lei 11.941/09 e do Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09);

?? Consolidação dos débitos da Lei 11.941/09.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 0,9144; Imposto de Exportação: 0,9161; IPI-Vinculado à Importação: 0,9145; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9155**

?? Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0117**

?? Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0614**

?? Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,1010**

?? Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010. Incorpora variação de preço e de quantidade;

?? Ganhos em Bolsa: sem variação;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

**6) IRPJ: 1,0771 e CSLL: 1,0773**

?? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2010;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0942**

?? Setor privado: crescimento da massa salarial;

?? Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1689**

?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;

?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

?? Fundos de Renda variável: sem variação;

?? SWAP: Câmbio;

?? Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9332**

?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

?? Demais: Câmbio.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0773; IOF: 1,0744; ITR: 1,0542; COFINS: 1,0771; PIS/PASEP: 1,0772; FUNDAF: 1,0734; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0747; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0747**

?? Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,1203 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1195**

?? Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9811**

?? Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0139**

?? Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,0450**

?? Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0455**

?? Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0221**

?? Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010 já considerado no efeito-preço;

?? Ganhos em Bolsa: Sem variação;

?? Demais: PIB de 2011.

**7) IRPJ: 1,0451 e CSLL: 1,0451**

?? Declaração de ajuste: PIB de 2010;

?? Demais: PIB de 2011.

**8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

?? Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1735**

?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

?? Fundos de Renda variável: sem variação;

?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

?? Demais: PIB.

**10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0599**

?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

?? Demais: PIB.

**11) CIDE-Combustíveis: 1,0577**

?? Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

- 12) **I. Exportação: 1,0450; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0450; IOF: 1,0450; COFINS: 1,0450; PIS/PASEP: 1,0450; FUNDAF: 1,0450; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0450; e Receitas Administradas- Demais: 1,0450**

?? PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) **I. Importação: 1,0240**

?? Variação da alíquota média.

- 2) **IPI-Bebidas: 1,1635**

?? Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

- 3) **IPI-Vinculado: 1,0004**

?? Variação da alíquota média.

- 4) **IPI-Outros: 0,9772**

?? Alteração das alíquotas incidentes sobre móveis (Decreto 7.145/10) e prorrogação das desonerações para caminhões, tratores, comerciais leves, construção civil e bens de capital (Decreto 7.222/10).

- 5) **IRPF: 1,0221 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0227**

?? Efeito tabela e alteração de tabela do IRPF (Lei 11.945/09 e MP 528/2011).

- 6) **IRPJ: 1,0011**

?? Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);

?? Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09).

- 7) **IOF: 1,1460**

?? Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.323/10, 7.330/10, 7.454/11 e 7.457/11);

?? Aumento das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.458/11).

- 8) **COFINS: 1,0045 e PIS/PASEP: 1,0037**

?? Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);

?? Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09);

?? Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

**9) CIDE-Combustíveis: 1,0262**

?? Alterações de alíquotas da CIDE sobre gasolina e diesel (Decreto 7.095/10).

**10) Fundaf: 1,0363**

?? Atos Declaratórios RFB números 05 e 06 de 2011 – Atualização dos valores de Selos de Controle.